

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

**DECRETO 138/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
		<b>Soma da Ação: 33.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 33.000,00</b>
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	300,00
		<b>Soma da Ação: 300,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 300,00</b>
		<b>Total Geral: 33.300,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300,00
		<b>Soma da Ação: 300,00</b>
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	33.000,00
		<b>Soma da Ação: 33.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 33.300,00</b>
		<b>Total Geral: 33.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418